



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fabrís, 175 - Jd. Pe. Augusto Sani - Jau/SP - CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 1 de 6

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura

Objeto: Aquisição de Peças para Reposição do Caminhão Marca/Modelo VW 24.260 - CRM 6X2, Ano 2022/2023, Placa EXV 8I95.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

Considerando a necessidade de manter a frota municipal em plenas condições de funcionamento e segurança, justifica-se a aquisição das peças, para o caminhão Volkswagen 24.260 CRM 6x2, ano 2022/2023, pertencente ao patrimônio da municipalidade. A manutenção preventiva e reposição de peças é essencial para garantir a vida útil, o desempenho eficiente do veículo, além de evitar falhas mecânicas, ou sinalizadores que possam gerar prejuízos operacionais e custos elevados com reparos corretivos.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: SEAGRI, demais Secretarias e servidores.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a manutenção da frota municipal e assim dar continuidade dos serviços prestados pelo Município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 - Jd. Pe. Augusto Sani - Jau/SP - CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 2 de 6

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:

QUANT.	UNID/ MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	Pç	Filtro de Ar Completo sem elemento VW/Constellation
1	Pç	Paralama da Gabine traseiro esquerdo VW/Constellation
1	Pç	Lanterna Lateral Estribo VW/Constellation
1	Pç	Duto Ar VW/Constellation

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA

DOCUMENTO ANEXO I

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

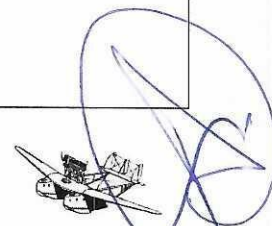
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☒ Não se Aplica
☐ Comum
☐ Especial



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 - Jd. Pe. Augusto Sani - Jau/SP - CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 3 de 6

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: **NÃO SE APLICA**

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 4 de 6

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

() Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência no local estabelecido, sem nenhum tipo de custos com transportes, fretes, estadias, alimentação para a contratante.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jauú/SP – CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 5 de 6

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

- ☒ Oficina Mecânica do Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
☐ Secretaria de Mobilidade Urbana
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351
Telefone: (14) 3626-2404
www.jau.sp.gov.br



Fls.

Fl 6 de 6

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Pagamento à vista
☒ Padrão 15 dias
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se Aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ 15 dias
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: PRAZO PARA PAGAMENTO 15 DIAS.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Informar período de vigência: 90 DIAS.

Jahu/SP, 20 de outubro de 2025.

Valdemar José Pereira
Agente Administrativo I
Responsável pelo Termo de Referência

Antonio Abdo Junior
CPF 029.479.288-06
Diretor Estratégico – Fiscal

Alan Gomes da Silva
CPF 100.475.557-00
Secretário de Agricultura – Gestor



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

